



Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	4
Secretaria Municipal de Administração	40
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	65
Secretaria Municipal de Educação	68
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	80
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	97
Secretaria Municipal de Saúde	102
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	143
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	150





Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA N. 07-15518/CGM**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 20/08/2026, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria nº 01-15518/CGM, de 29/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04/06/2025, referente ao Processo nº 99946000852202551.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

LEANDRO DOMINGUES
Data: 21/08/2026 16:49:59
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES**SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br



Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.657, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O ANIMAL DE ASSISTÊNCIA
EMOCIONAL OU DE ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO NO
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado à pessoa com deficiência, a pessoa com doença rara, doença orgânica, mobilidade reduzida e transtorno emocional que precisem do auxílio ou intervenção de animal de assistência emocional ou de assistência de serviço, o direito de ingressar e permanecer em ambientes públicos ou privados, desde que observadas as condições impostas nesta Lei.

§1º O disposto neste artigo aplica-se inclusive aos veículos de transporte público coletivo, em que o assistido acompanhado de animal de assistência de serviço ou de assistência emocional ocupará, preferencialmente, o assento mais amplo, com maior espaço livre a sua volta ou próximo de uma passagem.

§2º É vedada a exigência do uso de focinheira no animal de assistência como condição para seu ingresso e sua permanência nos locais.

§3º É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença dos animais de assistência nos locais previstos no *caput* deste artigo.

§4º Os condomínios devem admitir o trânsito e permanência de animal de assistência nas dependências das suas áreas comuns e de uso coletivo.

§5º Estão amparadas por esta Lei pessoas com doença crônica degenerativa, neurodivergentes, autoimune ou transtorno emocional comportamental no qual a deficiência ou doença seja a barreira que comprometa e impeça seu movimento, seu equilíbrio, sua interação, sua circulação e participação na vida em sociedade.

Art. 2º Constitui ato de discriminação qualquer tentativa de impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º É vedada a utilização do animal de que trata esta Lei para fins de defesa pessoal, ataque, intimidação ou quaisquer ações de natureza agressiva, bem como para a obtenção de vantagens de qualquer natureza.

Art. 4º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - animal de assistência emocional: animal de pequeno porte, treinado e socializado para auxiliar pessoas com transtornos mentais, notoriamente não perigoso, não feroz, não venenoso, não peçonhento, indicado por médico psiquiatra, médico neurologista ou psicólogo para prestar assistência emocional e auxiliar na reabilitação de psicopatologias, transtorno mental, doença orgânica ou sofrimento psíquico, aumentando sua autonomia;

II – animal de assistência de serviço: animal socializado e treinado para a realização de tarefas que aumentem a autonomia, mobilidade e/ou a funcionalidade de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença orgânica ou rara, transtorno mental comportamental, na forma do regulamento.

III – animal de pequeno porte são cachorro e gato (mini, pequenos, médios, grandes e gigantes com ou sem raça definida), coelhos, chinchilas, porquinhos-da-índia, hamsters, e ratinhos domésticos.

Parágrafo único. Os animais previstos nos incisos I e II são animais de pequeno porte, notoriamente não perigosos, não ferozes, não venenosos, não peçonhentos, sendo vedado animais exóticos e silvestres.

Art. 5º Para comprovar a necessidade de acompanhamento por animal de assistência à pessoa assistida deverá portar e apresentar quando solicitado for, documento de identidade e laudo médico que reconheça tal necessidade, sendo original ou sua cópia autenticada, comprovante de vacinação atualizado do animal, laudo de saúde do animal e certificado de adestramento.

§1º O laudo médico da pessoa que necessita de um animal de assistência de apoio emocional, deverá ser renovado a cada seis meses.

§2º O prazo estabelecido no §1º deste artigo não será exigido quando se tratar de deficiência permanente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 6º O animal de assistência quando não estiver acompanhando o seu assistido, se assemelha a um pet apenas, não estando sujeito aos moldes dessa Lei, salvo quando este estiver acompanhado de seu treinador ou médico veterinário.

Art. 7º O treinamento para certificação de animal de assistência emocional deverá ser preferencialmente simplificado, priorizando-se aspectos como o comportamento e socialização em locais públicos, além da obediência básica a comandos.

Art. 8º O treinamento para certificação de animal de serviço deverá abranger obediência a comandos, aspectos de socialização em locais públicos e adaptação à limitação funcional do assistido, priorizando-se o auxílio na realização de tarefas que aumentem a autonomia, a mobilidade e a funcionalidade da pessoa com deficiência.

Art. 9º Esta Lei também se aplica a pessoas e animais que vierem de outros países.

Parágrafo único. Além da documentação original, é obrigatória a tradução dos documentos para a Língua Portuguesa.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei n. 5.189, de 1997.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Autoria: Ver. Maryanne Terezinha Mattos.
Projeto de Lei n. 18.517/2022.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.658, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO
VIRGÍLIO VÁRZEA À SENHORA MICHELLE
MARTINS**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis à Senhora Michelle Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Autoria: Ver. 19862/2026.

Projeto de Lei n. Giliard Eliezer Batista Torquato.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.659, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PALESTRA DE FLORIPA**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Palestra de Floripa, entidade sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a cada três anos, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Adriano Analdino Flor.
Projeto de Lei n. 19870/2026.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.660, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MOVIMENTO ESPORTIVO CULTURAL**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Movimento Esportivo Cultural, entidade sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a cada três anos, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Edinon Manoel da Rosa.
Projeto de Lei n. 19.918/2026.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.661, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
FUNDAÇÃO ITACOLOMI**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Fundação Itacolomi, entidade sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a cada três anos, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Afrânio Tadeu Boppré.
Projeto de Lei n. 19.960/2026.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.662, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO TEA FLORIANÓPOLIS**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação TEA Florianópolis, entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a cada três anos, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Guilherme Pereira de Paulo.
Projeto de Lei n. 19.945/2026.**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.663, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO
ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES
INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA
(CONECI-SC)**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Estadual dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios de Santa Catarina (CONECI-SC), entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a cada três anos, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Autoria: Ver. Priscila Fernandes.
Projeto de Lei n. 19.948/2026.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.664, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
MACIEL E FERIATO DE FORMAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Maciel e Feriato de Formação e Desenvolvimento Esportivo, entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a cada três anos, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Ricardo Luiz de Souza.
Projeto de Lei n. 19.974/2026.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.665, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DENOMINA VIA PÚBLICA – TRAVESSA SABIÁ DO
CAMPO.**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada travessa Sabiá do Campo, na extensão medida em projeção de planta planimétrica de 58,00 (cinquenta e oito metros), a via pública de código de logradouro (947526), que parte do lado esquerdo da rua Canto da Amizade (102607), a aproximadamente 100,00 (cem metros) do seu início, no distrito da Lagoa da Conceição, conforme delimitação constante no mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Renato Geske.
Projeto de Lei n. 17.720/2019.**

O anexo encontra-se disponível no Paço Municipal.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.666, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA JOSÉ IDALINO
RAMOS (ZÉ PEQUENO)**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua José Idalino Ramos (Zé Pequeno), no distrito da Lagoa da Conceição, a via pública de código de logradouro (531117), na extensão medida em projeção de planta planimétrica de 316,00 (trezentos e dezesseis metros), partindo do lado esquerdo da rua João Henrique Gonçalves (204795), a aproximadamente 1.300 metros do seu início, com coordenadas UTM 750.673,482 6.945.645,637, conforme delimitação constante no mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Renato Geske.
Projeto de Lei n. 14.527/2011.**

O anexo encontra-se disponível no Paço Municipal.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.646, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 28 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.646, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35006 - GESTÃO DO SUS	371	2.788	3.1.91	13	6002	1.997.836,89
35006 - GESTÃO DO SUS	370	2.788	3.1.90	11	6002	3.482.098,28
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	299	4.159	3.1.90	11	6002	5.137.682,18
35004 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE	342	4.161	3.1.90	11	5753	514.019,95
TOTAL						11.131.637,30

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35006 - GESTÃO DO SUS	375	2.788	3.3.90	46	6002	579.801,72
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	305	4.159	3.3.90	46	6002	1.074.988,24
35004 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE	345	4.161	3.1.91	13	6002	1.152.198,15
35004 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE	346	4.161	3.3.90	46	6002	1.694.767,39
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	309	4.160	3.3.90	46	6002	873.359,08
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	307	4.160	3.1.90	11	6002	5.242.502,77
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	493	2.921	3.1.90	4	5753	514.019,95
TOTAL						11.131.637,30



Assinaturas do documento

"DEC 29.646 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **I6IQDJTD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 28/08/2026 às 17:31:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 28/08/2026 às 17:22:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 28/08/2026 às 17:19:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **I6IQDJTD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.647, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 28 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 1505****ANEXO I DO DECRETO N. 29.647, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35004 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE	1595	4.161	3.1.90	11	7753	137.105,57
TOTAL						137.105,57

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7753	Ex. Anterior - Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	137.105,57



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.647, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Superávit: 7753 - Ex. Anterior - Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Fonte 2025: 5753 - Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.971.977,66
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	376.771,89
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	1.595.205,77
DECRETO N. 29.519	1.058.100,20
SALDO DO SUPERAVIT	537.105,57

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.647 - 2026 - ADICIONAL SUPERAVIT"



Código para verificação: **SS3XJ0XE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 28/08/2026 às 17:31:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 28/08/2026 às 17:22:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.
(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 28/08/2026 às 17:19:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **SS3XJ0XE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.648, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 28 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 1499****ANEXO I DO DECRETO N. 29.648, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35004 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE	1567	4.161	3.3.90	95	7753	400.000,00
TOTAL						400.000,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7753	Ex. Anterior - Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	400.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.648, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Superávit: 7753 - Ex. Anterior - Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Fonte 2025: 5753 - Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.971.977,66
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	376.771,89
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	1.595.205,77
DECRETO N. 29.519	1.058.100,20
DECRETO N. 29.647	137.105,57
SALDO DO SUPERAVIT	400.000,00

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.648 - 2026 - SUPERAVIT"



Código para verificação: **6YNYDO90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 28/08/2026 às 17:31:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 28/08/2026 às 17:22:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 28/08/2026 às 17:19:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **6YNYDO90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.649, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
PREVISTA NO ART. 78, DA LEI COMPLEMENTAR CMF N.
063, DE 2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, AOS SERVIDORES
EFETIVOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO
MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a gratificação de produtividade prevista no art. 78 do Estatuto do Servidor, Lei Complementar CMF n. 063, de 2003, aplicável aos servidores municipais efetivos que exercem funções técnicas relacionadas ao licenciamento ambiental e que cumprem jornada de trabalho de no mínimo 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A gratificação de produtividade, de natureza mensal e variável, será concedida aos servidores públicos municipais efetivos que exercem funções técnicas relacionadas ao licenciamento ambiental que cumprirem as metas estabelecidas no art. 6º deste Decreto e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - possuam experiência mínima de 6 (seis) meses atuando diretamente com licenciamento ambiental; e

II - comprovem o atingimento da meta mínima de 121 (cento e vinte um) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo I, deste Decreto, nos últimos 3 (três) meses.

Art. 3º A gratificação de produtividade, de natureza mensal e variável, será calculada com base na produtividade individual e na produtividade do setor, conforme segue:

$$P = PI \times 0,9 + PS \times 0,1$$

P: Produtividade

PI: Produtividade individual

PS: Produtividade média do setor

Art. 4º A produtividade individual será determinada a partir da contagem de pontos vinculados à produção técnica de cada servidor efetivo que exerce as funções técnicas relacionadas ao Licenciamento Ambiental, com base na tabela do Anexo I, deste Decreto.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§1º A pontuação obtida será multiplicada pelo fator 1,5 quando a manifestação técnica ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do encaminhamento da demanda ao servidor responsável pela análise, ressalvados os processos sujeitos a prazos distintos previstos em atos normativos próprios, bem como nos casos de processos prioritários formalmente definidos pelo Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM).

§2º O Anexo I, deste Decreto, poderá ser atualizado conforme interesse da Administração, sendo a revisão do Anexo encaminhada pelo presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM) para publicação.

Art. 5º A produtividade média do setor será estabelecida pela média da produtividade de todos os servidores efetivos que exercem as funções técnicas relacionadas ao Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. O servidor que não aderir ao controle de produtividade não fará parte do cálculo da produtividade média do setor, não sendo elegível para pagamento de gratificação de produtividade.

Art. 6º O servidor efetivo que exerce as funções técnicas relacionadas ao Licenciamento Ambiental que atingir pontuação igual ou superior a 180 (cento e oitenta) pontos fará jus a uma gratificação de produtividade mensal, conforme especificado no Anexo II, deste Decreto, deste Decreto.

§1º A gratificação de produtividade será concedida, mensalmente, aos 14 (quatorze) técnicos do licenciamento ambiental que alcançarem as maiores pontuações. Em caso de empate, o desempate será definido pelo maior tempo de atuação no licenciamento ambiental.

§2º O valor máximo de gratificação de produtividade corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor, com a referência C do valor 2 (dois) da tabela de vencimentos P - arquitetos engenheiros e modalidades, previsto da Lei Complementar n. 503, de 2014.

Art. 7º Os relatórios individuais de produtividade serão apresentados pelos servidores ao Diretor da Diretoria de Licenciamento Ambiental, conforme modelos dos Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 8º O relatório individual (Anexo III deste Decreto), o termo de responsabilidade (Anexo IV deste Decreto) e o relatório geral de produtividade (Anexo V deste Decreto), devidamente assinados, serão encaminhados à administração para pagamento da gratificação de produtividade.

Art. 9º O servidor efetivo que exercer função gratificada ou ocupar cargo em comissão fará jus à gratificação de produtividade, calculada



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

com base na média dos pontos obtidos pelos servidores no exercício das atividades, respeitando-se os mesmos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 10. A gratificação será devida ao servidor público durante as férias e nas demais licenças remuneradas, considerando o valor médio recebido nos últimos 3 (três) meses.

Art. 11. O servidor que tiver durante o mês qualquer tipo de sanção disciplinar perderá o direito a receber a gratificação de produtividade.

Art. 12. O servidor que receber gratificação de produtividade não fará jus ao pagamento de horas extras.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 28 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Anexo I – Tabela de Pontuação por Atividade dos Servidores Efetivos que Exercem as Funções Técnicas Relacionadas ao Licenciamento Ambiental

TABELA DE PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	Pontuação (30hs semanais)	Pontuação (40hs semanais)
LP com RAP - 1ª análise (coordenador)	9,0	6,8
LP com RAP - 1ª análise (revisor)	4,5	3,4
LP com EAS - 1ª análise (coordenador)	12,0	9,0
LP com EAS - 1ª análise (revisor)	6,0	4,5
LP com EIA - 1ª análise (analistas de cada meio)	36,0	27,0
LP/LI com RAP - 1ª análise (coordenador)	15,0	11,3
LP/LI com RAP - 1ª análise (revisor)	7,5	5,6
LP/LI com EAS - 1ª análise (coordenador)	17,0	12,8
LP/LI com EAS - 1ª análise (revisor)	8,5	6,4
LI - 1ª análise (coordenador)	9,0	6,8
LI - 1ª análise (revisor)	4,5	3,4
LI (EIA fase de LP) - 1ª análise (analistas de cada meio)	30,0	22,5
LI/LO - 1ª análise (coordenador)	12,0	9,0
LI/LO - 1ª análise (revisor)	6,0	4,5
LO - 1ª análise (coordenador)	9,0	6,8
LO - 1ª análise (revisor)	4,5	3,4
LO (EIA fase de LP) - 1ª análise (analistas de cada meio)	30,0	22,5
LOC - 1ª análise (coordenador)	15,0	11,3
LOC - 1ª análise (revisor)	7,5	5,6
LAU - 1ª análise (coordenador)	15,0	11,3
LAU - 1ª análise (revisor)	7,5	5,6
LAE (EIA) - 1ª análise (analistas de cada meio)	60	45
AUA - 1ª análise (coordenador)	7,5	5,6
AUA - 1ª análise (revisor)	3,8	2,8
Renovação de LO, LAU ou AUA - 1ª análise (coordenador)	7,5	5,6
Renovação de LO, LAU ou AUA - 1ª análise (revisor)	3,8	2,8
Nova análise (análise de respostas de solicitações de complementações anteriores) (coordenador)	5,0	3,8
Nova análise (análise de respostas de solicitações de complementações anteriores) (revisor)	2,5	1,9
Análise atendimento condicionantes ou demais solicitações referentes às licenças emitidas (coordenador)	3,8	2,8

Análise atendimento condicionantes ou demais solicitações referentes às licenças emitidas (revisor)	1,9	1,4
Documento para outros setores (coordenador)	1,7	1,2
Documento para outros setores (revisor)	0,8	0,6
Parecer técnico e minuta da licença ambiental, se aplicável (coordenador)	15,0	11,3
Parecer técnico e minuta da licença ambiental, se aplicável(revisor)	7,5	5,6
Audiência pública (analistas de cada meio)	3,0	2,3
Vistoria (analistas)	5,0	3,8
Relatório de vistoria (coordenador)	1,7	1,2
Relatório de vistoria (revisor)	0,8	0,6
Triagem por processo	0,8	0,6
Auditoria CCA (todos os processos sorteados no mês)	3,0	2,3
Auditoria DANC (todos os processos sorteados no mês)	3,8	2,8
Auditoria LAC (1ª análise - coordenador)	15,0	11,3
Auditoria LAC (1ª análise - revisor)	7,5	5,6
Auditoria LAC (nova análise - coordenador)	7,5	5,6
Auditoria LAC (nova análise - revisor)	3,8	2,8
Auditoria LAC - Parecer (coordenador)	15	11,3
Auditoria LAC - Parecer (revisor)	7,5	5,6
TAC acompanhamento técnico (coordenador)	5,0	3,8
TAC acompanhamento técnico (revisor)	2,5	1,9
Corte de até 10 árvores sem vistoria - 1ª análise (coordenador)	5,0	3,8
Corte de até 10 árvores sem vistoria - 1ª análise (revisor)	2,5	1,9
Corte de 11 a 50 árvores - 1ª análise (coordenador)	7,5	5,6
Corte de 11 a 50 árvores - 1ª análise (revisor)	3,8	2,8
Corte de mais de 50 árvores - 1ª análise (coordenador)	10,0	7,6
Corte de mais de 50 árvores - 1ª análise (revisor)	5,5	3,8
Supressão de vegetação (até 3000m²) - 1ª análise (coordenador)	10,0	7,6
Supressão de vegetação (até 3000m²) - 1ª análise (revisor)	5,0	3,8
Supressão de vegetação (> 3000m²) - 1ª análise (coordenador)	12,0	9,0
Supressão de vegetação (> 3000m²) - 1ª análise (revisor)	6,0	4,5
PRV análise do projeto - 1ª análise (coordenador)	7,5	5,6
PRV análise do projeto - 1ª análise (revisor)	3,8	2,8

PRV monitoramento - 1ª análise (coordenador)	5,0	3,8
PRV monitoramento - 1ª análise (revisor)	2,5	1,9
Parecer técnico e autorização (corte) (coordenador)	9,0	6,8
Parecer técnico e autorização (corte) (revisor)	4,5	3,4
Parecer técnico e autorização (supressão) (coordenador)	12,0	9,0
Parecer técnico e autorização (supressão) (revisor)	6,0	4,5
Parecer técnico e autorização (PRV) (coordenador)	10,0	7,5
Parecer técnico e autorização (PRV) (revisor)	5,0	3,8
Demanda PGM / ASSJUR - Manifestação (coordenador)	7,5	5,6
Demanda PGM / ASSJUR - Manifestação (revisor)	3,8	2,8
Reconsideração ambiental de curso d'água, afloramento, área úmida, banhado, restinga herbácea, entre outras, ou zoneamento - 1ª análise (coordenador)	12,0	9,0
Reconsideração ambiental de curso d'água, afloramento, área úmida, banhado, restinga herbácea, entre outras, ou zoneamento - 1ª análise (revisor)	6,0	4,5
Processos e reconsiderações diversas (ex.: aprovação de projeto, legalização, isenção de iptu, etc) - 1ª análise (coordenador)	3,8	2,8
Processos e reconsiderações diversas (ex.: aprovação de projeto, legalização, isenção de iptu, etc) - 1ª análise (revisor)	1,9	1,4
Autorização diversa (passarela, trapiche, rancho de pesca, remoção de SASC, uso de APP, abertura de foz, limpeza de canal de drenagem) - 1ª análise (coordenador)	7,5	5,6
Autorização diversa (passarela, trapiche, rancho de pesca, remoção de SASC, uso de APP, abertura de foz, limpeza de canal de drenagem) - 1ª análise (revisor)	3,8	2,8
Autorização diversa (intervenção em aquífero) - 1ª análise (coordenador)	9,0	6,8
Autorização diversa (intervenção em aquífero) - 1ª análise (revisor)	4,5	3,4
Autorização diversa (outras) - 1ª análise (coordenador)	3,8	2,8
Autorização diversa (outras) - 1ª análise (revisor)	1,9	1,4
Parecer técnico e autorização passarela, trapiche, rancho de pesca, remoção de SASC, uso de APP, abertura de foz, limpeza de canal de drenagem, intervenção em aquífero (coordenador)	9,0	6,8

Parecer técnico e autorização passarela, trapiche, rancho de pesca, remoção de SASC, uso de APP, abertura de foz, limpeza de canal de drenagem, intervenção em aquífero (revisor)	4,5	3,4
Parecer técnico e autorização diversa (outras) (coordenador)	6,0	4,5
Parecer técnico e autorização diversa (outras) (revisor)	3,0	2,3
Participação em grupos técnicos (GT), comissões, câmaras técnicas, conselhos ou correlatos (com nomeação no DOM) (valor pontuado por hora)	2,0 (limitado a 60 pontos por mês)	1,5 (limitado a 60 pontos por mês)
Parecer técnico para grupos técnicos (GT), comissões, câmaras técnicas, conselhos ou correlatos (com nomeação no DOM), elaborado fora do horário das reuniões	10	7,5
Atendimentos no setor (valor pontuado por hora)	2,0 (limitado a 32 pontos por mês)	1,5 (limitado a 32 pontos por mês)
Reuniões, audiências, congressos, seminários ou equivalentes (valor pontuado por hora)	1,0 (limitado a 20 pontos por mês)	0,8 (limitado a 20 pontos por mês)
Atendimentos a requerentes por e-mail	0,2 por e-mail (limitado a 4 pontos por mês)	0,15 por e-mail (limitado a 4 pontos por mês)
Elaboração de termo de compromisso	3,0	2,3
Elaboração de plano de aplicação de recurso financeiro da compensação ambiental	3,0	2,3
Elaboração de instruções normativas e regulamentações, conforme solicitação da chefia ou diretoria/dia (não contempladas em GT, comissões, câmaras técnicas, conselhos ou correlatos)	10	7,5
Atividades relacionadas ao aprimoramento dos sistemas e ferramentas de trabalho, conforme solicitação da chefia ou diretoria/dia	10	7,5
Atualização do geoprocessamento corporativo da PMF, conforme solicitação da chefia ou diretoria/dia	10	7,5
Outras atividades de apoio ao setor designadas pela chefia ou diretoria/dia	10	7,5
Ofícios ou despachos técnicos	1,7	1,2
Afastamentos legais e feriados no mês/dia	10	7,5

Anexo II - Tabela para Cálculo da Gratificação de Produtividade dos Servidores Efetivos que Exercem as Funções Técnicas Relacionadas ao Licenciamento Ambiental

PONTUAÇÃO MENSAL TOTAL	REFERÊNCIA C DO VALOR 2 DA TABELA DE VENCIMENTOS P - ARQUITETOS ENGENHEIROS E MODALIDADES PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
De 180 a 239 pontos	25%
240 pontos ou mais	50%

Anexo IV – Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas pelos Servidores Efetivos
que Exercem as Funções Técnicas Relacionadas ao Licenciamento Ambiental

TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador
do RG nº _____, C.P.F. _____, Matrícula
_____, lotado na Diretoria de Licenciamento Ambiental, assumo
inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos
documentos entregues.

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a
falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor efetivo que exerce as funções técnicas relacionadas ao
Licenciamento Ambiental

Anexo V – Modelo do Relatório Geral Mensal de Produtividade e Gratificação dos Servidores Efetivos que Exercem as Funções Técnicas Relacionadas ao Licenciamento Ambiental

RELATÓRIO GERAL MENSAL DE PRODUTIVIDADE

Mês: _____ Ano: _____

NOME DO SERVIDOR EFETIVO QUE EXERCE AS FUNÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PONTUAÇÃO MENSAL TOTAL (PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL) (A)	PRODUTIVIDADE MÉDIA DO SETOR (B)	FATOR MULTIPLICADOR DO VENCIMENTO DEVIDO À PRODUTIVIDADE MENSAL $=0,9 \cdot A + 0,1 \cdot B$
		= média da produtividade de todos os servidores efetivos que aderirem ao controle de produtividade	

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do Diretor da Diretoria de Licenciamento Ambiental



Assinaturas do documento

"Dec. 29.649 - Regulamenta gratificação produtividade
meio ambiente - FINAL"



Código para verificação: **D243DOPS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 28/08/2026 às 17:31:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 28/08/2026 às 17:22:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **D243DOPS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

Secretaria Municipal de Administração





PORTARIA N.º 01643/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 223583/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora FERNANDA CALADO CARNEIRO, matrícula n.º 266.396, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 24 de setembro de 2026 a 23 de outubro de 2026, referente ao 2º quinquênio, vencido em 03/10/2020.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1643 2026 Fernanda Calado Carneiro"



Código para verificação: **UCXE5ZJ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 24/08/2026 às 09:57:19 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00223583/2026**

e o código **UCXE5ZJ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01644/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 223856/20226, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO 40 HORAS à servidora MARIA HELENA WELTER VELHO, matrícula nº 291.676, ocupante do cargo de PROFESSOR IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, de 30 (trinta) dias, no período de 28 de setembro de 2026 a 27 de outubro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 13/02/2018.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1644 2026 Maria Helena Welter Velho"



Código para verificação: **U6O9VUQ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 24/08/2026 às 09:57:19 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00223856/2026** e o código **U6O9VUQ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01680/2026, de 26 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
449.610	TATIANE APARECIDA PINTO	162632025	27/01/2025
		50729399420258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 1680.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - TATIANE APARECIDA PINTO - III"



Código para verificação: **1VADVEE2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 27/08/2026 às 10:54:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00226575/2026** e o código **1VADVEE2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01683/2026, de 27 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
220.833	BIANCA EASTWOOD GRUGINSKI	072712019	10/12/2019
		5078404-84.2025.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01677/2026, de 26 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
886.483	JAIR ZUCHI JUNIOR	000002210112026	17/08/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação:**2689E0MS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 26/08/2026 às 14:36:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00221011/2026**

e o código **2689E0MS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01689/2026, de 27 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
880.934	TATIANE GOMES LAMARQUE	000002250082026	21/08/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **OLPD596Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 27/08/2026 às 15:27:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00225008/2026**

e o código **OLPD596Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01690/2026, de 27 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
886.501	MATEUS NASCIMENTO VIEIRA DE MELO	000002287232026	25/08/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **YH2WU0OB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 27/08/2026 às 15:27:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00228723/2026**

e o código **YH2WU0OB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA CTD Nº 01691/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e, no art. 132, da Lei Complementar Municipal nº 770/2024,

Resolve:

Art. 1º - ADMITIR o candidato **WICTOR MAMEDE FERREIRA SILVA**, no cargo de **COVEIRO**, aprovado em Processo Seletivo regido pelo **EDITAL Nº 001/2026**, para atuar em caráter temporário, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, no período de **01/09/2026 a 27/02/2027**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de Agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 01691-2026 - WICTOR MAMEDE FERREIRA SILVA - COVEIRO"



Código para verificação:**F1080YE7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 27/08/2026 às 17:49:32 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00184842/2026** e o código **F1080YE7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01669/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor **IZAIAS PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 173.762, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Executiva de Operações de Mobilidade do Gabinete do Prefeito, com ônus para o destino, pelo período de 25/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br
e-mail: dsgp.sma@floripa.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 01669.2026 - DISPOSIÇÃO IZAIAS PEDRO DA SILVA - SME - SEOM GAPRE"



Código para verificação: **JAS7402H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 26/08/2026 às 08:35:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00223526/2026** e o código **JAS7402H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA Nº 01681/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 26/08/2026, da disposição da servidora **MARA ELIZABETH D. MATZEMBACHER**, matrícula nº 211.427, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Administração, contida na Portaria nº 01624/2026, publicada no D.O.M. nº 4245, de 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01681.2026 - CESSAR DISPOSIÇÃO
DE MARA ELIZABETH D. MATZEMBACHER NA SMA"



Código para verificação: **C3JAI806**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 27/08/2026 às 17:55:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00212174/2026** e o código **C3JAI806** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01682/2026, DE 27 AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00151/2025, o servidor WALTER DE LUCA, matrícula nº 240.826, da função gratificada de Chefe de Divisão de Benefícios (Código da Vaga: 005), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a servidora VANEZA MARIA DE AGUIAR DEBORTOLI, matrícula nº 211.613, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Benefícios (Código da Vaga: 005), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01682.2026 - DISPENSA E DESIGNA FG WALTER DE LUCA - VANEZA MARIA DE A. DEBORTOLI"



Código para verificação: **PJN6IIOC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 27/08/2026 às 10:54:36 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00221202/2026** e o código **PJN6IIOC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) abaixo relacionados(as), de acordo com o cargo e Edital, para contratação em caráter temporário, conforme segue:

COVEIRO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026		PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA ADMISSÃO DIGITAL: 31/08/2026 (segunda-feira) A 02/09/2026 (quarta-feira) INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/09/2026 (quinta-feira)
6º Geral	ANDRE LUIZ DA SILVA	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026		
2º Negro	AMANDA DOS PASSOS RAFAEL	
3º Geral	JOSIANE RODRIGUES ESPINDOLA	
1º PCD	LEONARDO BENTO	
4º Geral	BRUNO YUITIRO MARUYAMA	
5º Geral	RAFAEL DE MORAES SANTOS	

Todas as informações a respeito do processo de contratação constam na mensagem de convocação enviada para o e-mail cadastrado no ato de inscrição pelo(a) candidato(a).

E-mail oficial de convocação: processoseletivo@floripa.sc.gov.br

Link para acesso ao processo de admissão digital:
<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servico-info/344>

Florianópolis, 27 de Agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"CONVOCAÇÃO - COVEIRO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO"



Código para verificação: **UHU0S372**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 27/08/2026 às 13:45:32 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00169490/2026** e o código **UHU0S372** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



COMUNICADO

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

Assunto: INDEVIDOS NA FOLHA DE PAGAMENTO

O Gerente Geral da Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições e conforme previsto na Lei Complementar CMF n. 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Florianópolis), COMUNICA: os servidores ativos abaixo terão desconto financeiro a partir (para os casos de parcelamento) da Folha de Pagamento de agosto de 2026 ou na Folha de Pagamento de agosto de 2026 (para os casos de cobrança em uma única parcela).

Matrícula	Funcionário
57240	ALDO JUVENCIO DOS SANTOS
883058	ANA LUIZA NUNES DE BARROS
285676	ANA PAULA HOFFMANN
884289	ANDREIA DA SILVA HECK
883385	BRUNO MELLO FERREIRA
242055	CLEDION MEIRELLES DOS SANTOS
880326	EDNEI LEANDRO DE BRITO
453218	FABIANA DA SILVA
727083	FERNANDO TEIXEIRA
291030	FLAVIA SARDA DA CONCEICAO
306916	GABRIEL TIOFILO VIEIRA
799343	HELOISA OLIVEIRA DE SOUZA
884649	JOAO PAULO SILVA PESSOA
207047	JULIO CESAR DA SILVA ADORNES
661678	JULIO CESAR DAMACENO
163945	KATIUCIA XAVIER FREITAS GONZAGA
835650	KAUAN JOSE DE SOUZA
7102	MANOEL PATRICIO DA SILVA
880818	MANUELA MORATELI DOS SANTOS
530875	NARA ELIANE GARCIAS DE OLIVEIRA
882085	PAULA DUTRA MULLER
881323	SABRINA MARIA SODRE
338370	SAMARA SOUZA CHIELLA
610623	SANDRA ALICE DA LUZ
882201	SAULO RONERY BELEM MARTINS
268593	SPYROS CARDOSO DIMATOS
382302	TAIS AGUIAR SOARES FIRMINO
335878	TATIANA MIYAMOTO MUSSI
237027	THAISE ALANA GORONZI
87831	TOBIAS CORDEIRO
879953	VANESSA RODRIGUES RIBEIRO

ANDERSON ALESSIO
Gerente Geral da Folha de Pagamento



Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





Portaria nº 88/SMCEL/2026

Florianópolis, 28 de agosto de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 107.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da fundação Municipal de Esportes e de outro lado STC EVENTOS LTDA (GRUPO STC), a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 107.001/SMLCP/2026, cujo objeto é o patrocínio para viabilizar a realização da Maratona Internacional de Floripa Fibra 2026:

I – Higor Da Luz Schroeder, Matrícula: 79161-0;

II – Adilson Adir Gentil, Matrícula: 86483-8;

III- Cleber Junior Rottava, Matrícula: 88523-6;

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - MARATONA DE FLORIPA FIBRA"



Código para verificação: **C4RLV2HW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 28/08/2026 às 14:50:18 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **C4RLV2HW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIAS ADS 3575 A 3587

PORTARIA ADS Nº 03575/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Marcos Antonio Pires**, matrícula nº 886.858, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012), para no período de 01/09/2026 a 01/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Nathalia Cristina Matos, matrícula nº 602.477, por estar em férias (07). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03576/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana dos Santos Matias Gandin**, matrícula nº 886.859, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015), para no período de 01/09/2026 a 19/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Laiza Lidianne Cordeiro Ferraz, matrícula nº 711.870, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03577/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Eduarda Alves**, matrícula nº 886.860, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Camila da Silva Santana, matrícula nº 589.977, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03578/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Priscila Cristina Nascimento**, matrícula nº 884.271, Professor Substituto I (1324) Educacao Infantil (029), para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Samara Pereira Martins, matrícula nº 881.702, por estar em gestação/amamentação (29). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03579/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Claudia Correa Leite**, matrícula nº 881.933, Professor Substituto III (1326)



Educação Infantil (029), para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Samara Pereira Martins, matrícula nº 881.702, por estar em gestação/amamentação (29). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03580/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Winnie de Lima Rodrigues**, matrícula nº 884.726, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maria Hemilia de Souza, matrícula nº 330.418, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03581/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Liliane Aparecida de Sousa Ramos**, matrícula nº 884.716, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Maria Hemilia de Souza, matrícula nº 330.418, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03582/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nadia Cilene Vital de Sena**, matrícula nº 885.891, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Simone Dolwitsch Coelho, matrícula nº 168.165, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03583/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Maria da Silva**, matrícula nº 883.677, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Catarina Lealdino da S Rembowski, matrícula nº 331.198, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIA ADS Nº 03584/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Maria da Silva**, matrícula nº 883.677, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Iara Guedes Tasso, matrícula nº 228.362, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03585/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Breno Pascoal Farias Espindola**, matrícula nº 886.140, Professor Substituto IV (1328) Ciencias (007), para no período de 01/09/2026 a 13/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Francielle Regina Ceccato, matrícula nº 308.366, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03586/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Chailane Fermina David**, matrícula nº 886.046, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Mateus de Barros (343223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Kenia Kristina Furtado, matrícula nº 332.577, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03587/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Chailane Fermina David**, matrícula nº 886.046, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Mateus de Barros (343223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Kenia Kristina Furtado, matrícula nº 332.577, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS ADV 1710 A 1713

PORTARIA ADV Nº 01710/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Daniel Guilherme Gonçalves**, matrícula nº 886.704, Professor Substituto V (1329) Libras (082) para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01711/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Leonardo Adonis de Almeida**, matrícula nº 886.701, Professor Substituto V (1329) Libras (082) para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01712/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Patricia Goulart Pinheiro**, matrícula nº 886.865, Professor Substituto V (1329) Ciencias (007) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Sul II (099) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01713/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Isabelle Maia Sampaio**, matrícula nº 886.866, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ativ de Ciencias (078) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Gentil da Conceicao (344243), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS ALT 1819 A 1832

PORTARIA ALT Nº 01819/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/05/2026, a Portaria nº CTD 01763/26 de 30/03/2026 de **Claudia Lila Mendonca Avila**, matrícula nº 884.484 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2026 a 09/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01820/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/09/2026, a Portaria nº CTD 02317/26 de 11/08/2026 de **Priscila Marcelina**, matrícula nº 886.561 para atuar no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209) , referente ao período que passa a ser de 12/08/2026 a 05/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01821/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/06/2026, a Portaria nº CTD 01973/26 de 20/05/2026 de **Raquel Buss Rohrig**, matrícula nº 885.187 para atuar no(a) Neim Maria Terezinha Sarda da Luz (343251) , referente ao período que passa a ser de 25/05/2026 a 16/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01822/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2026, a Portaria nº CTD 01505/26 de 26/02/2026 de **Angela Cristina Aguiar**, matrícula nº 883.599 para atuar no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01823/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2026, a Portaria nº CTD 01422/26 de 26/02/2026 de **Aline Hartcoppf**, matrícula nº 883.722 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 07/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIA ALT Nº 01824/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/09/2026, a Portaria nº CTD 02067/26 de 01/06/2026 de **Amabile Joana da Silva**, matrícula nº 885.498 para atuar no(a) Neim Monsenhor Frederico Hobold (343204) , referente ao período que passa a ser de 02/06/2026 a 16/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01825/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2026, a Portaria nº CTD 01379/26 de 26/02/2026 de **Maria de Fatima Costa Ferreira**, matrícula nº 883.785 para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 04/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01826/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº CTD 02068/26 de 01/06/2026 de **Liane Arrial Roque**, matrícula nº 885.500 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 02/06/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01827/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/08/2026, a Portaria nº ADS 02927/26 de 10/06/2026 de **Cristiane Maria da Silva**, matrícula nº 883.677 para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) , referente ao período que passa a ser de 11/06/2026 a 02/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01828/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/04/2026, a Portaria nº CTD 01670/26 de 10/03/2026 de **Elizabeth Cunha Constantino**, matrícula nº 884.131 para atuar no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01829/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/09/2026, a Portaria nº CTD 02304/26 de 05/08/2026 de **Patricia Suely de Lima**, matrícula nº 885.950 para atuar no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346) , referente ao período que passa a ser de 06/08/2026 a



08/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01830/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/09/2026, a Portaria nº CTD 02246/26 de 07/07/2026 de **Kaylane Ynae Ramos Goulart**, matrícula nº 886.104 para atuar no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) , referente ao período que passa a ser de 08/07/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01831/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/09/2026, a Portaria nº ADS 02508/26 de 10/04/2026 de **Fernanda de Moraes**, matrícula nº 884.710 para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01832/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/06/2026, a Portaria nº ADS 02653/26 de 19/05/2026 de **Michele Antunes**, matrícula nº 885.065 para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) , referente ao período que passa a ser de 20/05/2026 a 08/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS CEF 2867 A 2885

PORTARIA CEF Nº 02867/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 00879/26 de 02/02/2026, de **Maria Eduarda Alves**, matrícula nº 880.582, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02868/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 00880/26 de 02/02/2026, de **Maria Eduarda Alves**, matrícula nº 880.582, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02869/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 02342/26 de 30/03/2026, de **Priscila Cristina Nascimento**, matrícula nº 884.271, lotada no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02870/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 03139/26 de 01/07/2026, de **Ana Claudia Correa Leite**, matrícula nº 881.933, lotada no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02871/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/09/2026, da Portaria nº LAP 00029/24 de 16/09/2024, de **Leticia do Amarante Silveira Sens**, matrícula nº 146.854, lotada no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02872/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 03510/26 de 18/08/2026, de **Daniel Guilherme Goncalves**, matrícula nº 886.704, lotado no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02873/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 03508/26 de 18/08/2026, de **Leonardo Adonis de Almeida**, matrícula nº 886.701, lotado no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02874/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº CTD 00879/26 de 03/02/2026, de **Julio Dalla Vecchia**, matrícula nº 882.792, lotado no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02875/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 03255/26 de 14/07/2026, de **Miguel Gonzaga da Silva Neto**, matrícula nº 885.829, lotado no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02876/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 02159/26 de 10/03/2026, de **July de Fatima Homma Bruno**, matrícula nº 884.316, lotada no(a) Neim Idalina Ochoa (343236) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02877/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADV 01072/26 de 09/03/2026, de **Mirela Cristina Alves**, matrícula nº 884.170, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02878/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADV 00619/26 de 02/02/2026, de **Elisandra dos Santos**, matrícula nº 881.665, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02879/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº CTD 02191/26 de 01/07/2026, de **Valnice da Invencao Cerqueira**, matrícula nº 885.954,



lotada no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02880/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 03060/26 de 30/06/2026, de **Barbara Pereira**, matrícula nº 884.709, lotada no(a) Neim Morro da Queimada (343230) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02881/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 03061/26 de 30/06/2026, de **Barbara Pereira**, matrícula nº 884.709, lotada no(a) Neim Morro da Queimada (343230) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02882/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 03512/26 de 18/08/2026, de **Guilhermina de Jesus Siqueira Pereira**, matrícula nº 886.707, lotada no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02883/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº CTD 00448/26 de 03/02/2026, de **Claudia Cristina Carrera de Moura do Prado**, matrícula nº 881.310, lotada no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02884/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 01100/26 de 02/02/2026, de **Daiana Elizabeth Mafra**, matrícula nº 883.090, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02885/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº ADS 01101/26 de 02/02/2026, de **Daiana Elizabeth Mafra**, matrícula nº 883.090, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS DES 1695 E 1696

PORTARIA DES Nº 01695/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Juliana Borges de Castro**, matrícula nº 591.092, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359), para atuar no(a) Neim Professora Alessandra Abdalla (343328) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 26/08/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA DES Nº 01696/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Fabiana Widmann Weiss**, matrícula nº 203.084, Professor III (1304) Artes-Artes Plásticas (045), lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), para atuar no(a) Ebm Joao Francisco Garcez (344233) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06/08/2026 a 01/02/2027, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

AVISO DE ENCERRAMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº

454/SMLCP/SULIC/2025. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento de todos os interessados, o encerramento do prazo de recebimento de propostas/documentação referente ao Edital de Chamamento em epígrafe, cujo objeto consiste em credenciamento para credenciamento de interessados em prestar serviços de transporte de passageiros em deslocamento para a Ilha do Campeche - Monumento Natural (Decreto n. 28.486 de 26 de setembro de 2025). Data de publicação do Edital: 09/12/2025. Data de encerramento: 28/08/2026.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano****PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/SMLCP/SULIC/2026 – Objeto:**

Permissão onerosa de uso de espaços públicos para exploração de venda de alimentos e bebidas em pontos determinados nas Praias de Florianópolis durante a temporada 2026/2027. Entrega dos documentos de habilitação: até o dia 22/09/2026 às 15h (horário de Brasília/DF), no sistema WBC, pelo endereço eletrônico <https://wbc.pmf.sc.gov.br/>. Íntegra do edital disponível em: <https://wbc.pmf.sc.gov.br/> e PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

Código e-sfinge:
BE001DE8135E61FF86623D57151AF975A0BDED80.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 322/SMLCP/SULIC/2026 – Objeto: Permissão onerosa de uso de espaços públicos para exploração de venda de alimentos e bebidas em quiosques padronizados, com a atividade anexa e integrada de aluguel de cadeiras de praia e guarda-sóis, em pontos determinados na Praia de Jurerê, no município de Florianópolis/SC, para a temporada de verão 2026/2027 . Entrega dos documentos de habilitação: até o dia 22/09/2026 às 15h (horário de Brasília/DF), no sistema WBC, pelo endereço eletrônico <https://wbc.pmf.sc.gov.br/>. Íntegra do edital disponível em: <https://wbc.pmf.sc.gov.br/> e PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Código e-sfinge: 7319C46EDF0E3F70414ED075316E25EFF391F7C4.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/SMLCP/SULIC/2026 – Objeto: Permissão onerosa de uso de espaços públicos para exploração de locação exclusiva de cadeiras de praia e guarda-sóis em pontos determinados nas praias de Florianópolis na temporada de verão 2026/2027. Entrega dos documentos de habilitação: até o dia 22/09/2026 às 15h (horário de Brasília/DF), no sistema WBC, pelo endereço eletrônico <https://wbc.pmf.sc.gov.br/>. Íntegra do edital disponível em: <https://wbc.pmf.sc.gov.br/> e PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Código e-sfinge: 2CFFB4DDA2AA21C6B2142CA60082C531303C4FE2.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos dos itens que restaram desertos, fracassados ou revogados dos Pregões Eletrônicos nº 10/2025 e 47/2025 para garantir o atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/SMLCP/SULIC/2026**; **COMPROMITENTE:** **DENTAL IPO LTDA – EPP**; **CNPJ:** 50.567.060/0001-69; **Valor:** O valor total estimado desta **ATA** é de **R\$ 22.908,62 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano** contado a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo **GERENCIADOR**, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente **ATA**, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Elci Triches Berti
Dental Ipo LTDA – EPP



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/FMS/2026.**

Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos dos itens que restaram desertos, fracassados ou revogados dos Pregões Eletrônicos nº 10/2025 e 47/2025 para garantir o atendimento à população: **Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/SMLCP/SULIC/2026; COMPROMITENTE: DENTAL IPO LTDA – EPP; CNPJ: 50.567.060/0001-69; Valor:** O valor total estimado desta **ATA** é de **R\$ 1.794,00 (mil e setecentos e noventa e quatro reais).** **Vigência:** O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano** contado a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo **GERENCIADOR**, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente **ATA**, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil

Fundo Municipal de Saúde

Elci Triches Berti

Dental Ipo LTDA – EPP



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos dos itens que restaram desertos, fracassados ou revogados dos Pregões Eletrônicos nº 10/2025 e 47/2025 para garantir o atendimento à população: **Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/SMLCP/SULIC/2026; COMPROMITENTE: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP; CNPJ: 35.706.397/0001-16; Valor:** O valor total estimado desta ATA é de **R\$11.090,52 (onze mil e noventa reais e cinquenta e dois centavos).** **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** contado a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo **GERENCIADOR**, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil

Fundo Municipal de Saúde

Marcela Fernanda dos Santos Cortez Sales

E.C.S. Tecnologia em Saúde, Comercio, Importação e Exportação LTDA - EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/SMLCP/2026.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos órgãos municipais; **Número e Modalidade da Licitação:** O presente **Contrato**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 408/SMLCP/2025**, decorrente do Processo de Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 129/SMLCP/SULIC/2025**; **CONTRATADA:** REDE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP; **CNPJ:** 44.786.497/0001-90; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de **R\$6.479.625,36 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**; **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Contrato; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos das **Secretarias e Fundos/Fundações** citados abaixo, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
66001 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90	5.500
35002 - Fundo Municipal de Saúde	4.176	3.3.90	6002 / 6011
	4.177		6002 / 6012
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.57	3.3.90	7569
	2.175		5550
	2.337		6001 / 5550 / 5569 / 7710
	2.348		6001 / 5550 / 5569 / 7710 / 7569
	2.367		6001 / 5550
15001 - Secretaria Municipal de Administração	4.733	3.3.90	5500
36001 - Fundo Municipal	2.102	3.3.90	5660 / 5661 / 7660 /



de Assistência Social			7661
	2.247		5660 / 5661
37001 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	5500

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa
Secretaria Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias

Vanessa Fabiana Turnes
Rede Comércio Atacadista LTDA - EPP



EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 823/SMI/2022- PMF X CEJEN ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos **prazos de vigência e de execução** do Contrato nº 823/SMI/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:**A Cláusula Sexta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **prorrogando-se o prazo de vigência**, que continua por tempo determinado, com início em **30 de novembro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2027**, e o **prazo de execução**, com início em **08 de setembro e término em 06 de dezembro de 2026**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 294/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Deliberação nº 1777/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº assinada em 10.08.2026 pelo Gestor da Pasta, na Autorização s/nº assinada em 10.08.2026 pelo Gestor da Pasta, na CI nº 85/SMI/GAB/SUBOB/DTE/2026 e no Processo Interno I 00003563/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 26 de agosto de 2026.

Rafael Hahne

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Guilherme Wachelke Moritz

Cejem Engenharia LTDA

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 107.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (FME)**, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** **GRUPO STC EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 32.692.507/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Anderson Oliveira Tonon, pessoa física com CPF XXX.418.729-XX. **OBJETO:** Concessão de patrocínio público esportivo à STC EVENTOS LTDA (Grupo STC), para viabilizar a realização da Maratona Internacional de Floripa Fibra 2026, prevista para ocorrer nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, no Município de Florianópolis/SC, contemplando o custeio parcial das despesas com infraestrutura logística e insumos essenciais à realização do evento, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00142619/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais). **REPASSE:** Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 05; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do patrocínio será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes (FME). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 00142314/2026 e I 00142619/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente Sr. Mário Cesar da Silva – Fundação Municipal de Esportes (FME); Grupo Stc Eventos Ltda, representada por seu responsável legal, Anderson Oliveira Tonon.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO
107.001_SMLCP_2026.docx"



Código para verificação: **PCTMW60T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 28/08/2026 às 13:51:30 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00142619/2026** e o código **PCTMW60T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/SMLCP/2025 - PMF X RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 432/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando o prazo de vigência**, que continua por tempo determinado, com início em **28 de agosto de 2026** e término em **27 de agosto de 2027**, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer de Anuência s/n assinado pelo Secretário Adjunto da Pasta em 19.08.2026, na Justificativa de Vantajosidade de Preços s/n assinada em 19.08.2026 e no Processo Interno I 00124415/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 20 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Mário Donizete D Andrea

Ripers Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA - ME





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 524/SMLCP/2025 - PMF X R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao Contrato nº 524/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** A Cláusula Terceira do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente a sua quantidade e o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: **Valor inicial Total do Contrato:** R\$ 2.187.355,30 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); **Valor do acréscimo quantitativo:** R\$ 546.838,83 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), que representa um acréscimo de **(+) 25%** ao valor inicial do Contrato; **Valor do Contrato com o acréscimo quantitativo:** R\$ 2.734.194,13 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e treze centavos); Com o acréscimo quantitativo, o valor atual do Contrato passará a ser de **R\$ 2.734.194,13 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e treze centavos)**, gerando um impacto financeiro de **(+) 546.838,83 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)** ao valor atual do contrato. Este Termo Aditivo foi lavrado com fulcro no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer Técnico assinado pelo fiscal do contrato em 28 de agosto de 2026; na Solicitação de Compra nº 1078/2026; na Deliberação nº 2633-03 e no Processo Interno I 00176603/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 28 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Gean Ricardo Moraes

R. Moraes Agência de Turismo LTDA - EPP





**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1075/SMA/2022 - PMF X
CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A
- CIASC**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão do subitem 12.4 à respectiva Cláusula** do Contrato nº 1075/SMA/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DO SUBITEM**: A Cláusula Décima Segunda do Contrato passa a vigorar conforme explicitado abaixo: **“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE (...):12.4. Após o interregno de um ano, os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas– FGV.”**Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, no Ofício nº CT/GECOM 0460/2025 encaminhado pela contratada em 29 de setembro de 2025; no Parecer nº 006/SMA/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração; e no Processo Interno I 00010584/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 14 de agosto de 2026.

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl

Secretaria Municipal de Administração

Gustavo Madeira da Silveira

Centro de Informática e Automação Estado de Santa Catarina S/A – CIASC

Cristina Orthmann da Silva

Centro de Informática e Automação Estado de Santa Catarina S/A - CIASC

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 723/SMA/2023 - PMF X
AUTO VIAÇÃO SANTA CATARINA LTDA - ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao Contrato nº 723/SMA/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado nos seguintes termos: **Valor inicial mensal do Contrato:** R\$ 261.335,03 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e três centavos). **Valor mensal unitário do item 1 do Contrato:** R\$ 4.693,95 (quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). **Valor mensal do acréscimo quantitativo do item 1 do Contrato:** R\$ 23.469,75 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Correspondendo a um acréscimo de 05 (cinco) veículos no item 1 do Contrato; **Valor mensal do Contrato com o acréscimo quantitativo:** R\$ 281.637,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais), que corresponde ao percentual de **(+) 8,980714%** do valor mensal inicial do Contrato; Com o acréscimo, o valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 281.637,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais)**, gerando um acréscimo mensal de **R\$ 23.469,75 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, correspondendo a um acréscimo total de **(+) 8,980714%** do valor mensal inicial do Contrato; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Este Termo Aditivo foi lavrado com fulcro no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, no Parecer nº 056/SMA/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração; na Comunicação Interna nº CI 01/SMS/CMS/2026; na Deliberação nº 1533/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Justificativa s/nº assinada pela Gestora da pasta em 03 de julho de 2026; no Ofício OE 004/SMS/DGAF/ASSGC/2026; no Parecer Técnico assinado pelo fiscal do contrato em 12 de agosto de 2026 e no Processo Interno I 00007050/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 20 de agosto de 2026.

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretaria Municipal de Administração

Thaisy Regina Padilha
Auto Viação Santa Catarina LTDA - ME





Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**



**PORTARIA Nº 027/SMPH DU/GAB/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS – SMPH DU**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e Art. 14º, III da Lei Complementar nº 770/2024; **CONSIDERANDO** a solicitação de recebimento total do Loteamento, através do processo E 215132/2026; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 38 da Lei 1215/74, art. 30 ao Art. 33 do Decreto 135/77, que regula os seus procedimentos. **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o Eng. Eduardo Diego Alves Pereira (SMPH DU, a Engª. Juliana Francisca Correa (SMPH DU), e a Engª. Isabela de Paulo (SMI), para que, sob a presidência do primeiro, procedam a vistoria nas obras de infraestrutura, projeto nº 70153, a fim de avaliarem a pertinência do requerido, em vista das obras já executadas.

Art. 2º - Em caso de procedência do requerido, a comissão deve relacionar as obras passíveis de recebimento, para a modificação do termo de compromisso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis/SC, 25 de agosto de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SMPH DU/PMF



Assinaturas do documento

"PORTARIA 027.26 - Portaria de nomeação loteamento - E 215132-26"



Código para verificação: **XBNWQZBI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 27/08/2026 às 14:34:00 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00138047/2025** e o código **XBNWQZBI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 028/SMPH DU/GAB/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMPH DU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **RENATO PAGANI**, matrícula 173.908, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 360/SMPH DU/2026** cuja empresa contratada é a **“RDG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”** e que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, sob demanda, voltados à recuperação, adequação, melhoria e recomposição habitacional e de seu entorno imediato, em unidades situadas em ZEIS do município de Florianópolis caracterizadas como situação de risco e/ou de precariedade”.

Art. 2º - Designar o servidor **ROBERTO PAMPLONA DE MOURA JUNIOR**, matrícula 879.509, para na ausência do titular, exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 022/SMPH DU/GAB/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

KELLY CRISTINA VIEIRA
Subsecretária de Habitação de Interesse Social
FMHIS/PMF

IVANNA CARLA TOMASI
Secretária Municipal e Ordenadora
FMHIS/PMF



Assinaturas do documento

"PORTARIA 028-26 - fiscal do contrato 360-SMPH DU-2026 (revoga portaria 22)"



Código para verificação: **94O18LW9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 27/08/2026 às 18:54:51 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.

(Assinatura ICP-Brasil)



KELLY CRISTINA VIEIRA (CPF: ***.380.159-**) em 27/08/2026 às 18:49:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:07:39 e válido até 15/07/2028 - 18:07:39.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00281746/2025** e o código **94O18LW9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

Secretaria Municipal de Saúde





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00353/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR DANIEL BRANCO DE LIMA, matrícula **886794**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **PANTANO DO SUL**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00353"



Código para verificação: **HXFKL90Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:57 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **HXFKL90Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00352/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR LUZIA CRISTIELI GODOI BRANCO, matrícula **886764**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **CARIANOS**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00352"



Código para verificação: **MSD9BHHY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **MSD9BHHY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00351/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR JOANA PAULA FERREIRA GAMA, matrícula **886769**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **POLICLÍNICA DA MULHER**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00351"



Código para verificação: **Y47ERVKR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **Y47ERVKR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00350/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR ANA PAULA DA SILVA MACHADO, matrícula **886742**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **CARIANOS**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00350"



Código para verificação: **LG7SRBBG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **LG7SRBBG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00349/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR RAQUEL FABIANE MOURA, matrícula **886778**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **PANTANO DO SUL**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00349"



Código para verificação: **H9GMLLPZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **H9GMLLPZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

Portaria: CTD 00348/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR CLEBER HORNES ALVES, matrícula **886755**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **BARRA DA LAGOA**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00348"



Código para verificação: **PM3OGC63**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **PM3OGC63** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00347/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR MARLISE FLORES PACKEISER, matrícula 886791, Técnico de Enfermagem, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **CANASVIEIRAS**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00347"



Código para verificação: **YC530ABK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **YC530ABK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00346/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR BRUNA GONÇALVES MUNHOZ, matrícula **886770**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **POLICLÍNICA CENTRO**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00346"



Código para verificação: **ZTAB5MLP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **ZTAB5MLP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00345/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR SAMARA GOMES ONO, matrícula **886765**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **TAPERA**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00345"



Código para verificação: **3VD68QBD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **3VD68QBD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

Portaria: CTD 00344/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR BRUNO WAGNER NUNES BLANCO, matrícula **886747**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **RIO VERMELHO**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00344"



Código para verificação: **BAC9UNYC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **BAC9UNYC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00343/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR RUANA CARVALHO, matrícula 886777, Técnico de Enfermagem, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **LAMUF/CENTRO DE TESTAGEM**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00343"



Código para verificação: **OK485X6Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **OK485X6Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00342/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR SORAIA REGINA CORREIA RIBEIRO DE JESUS, matrícula **886758**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **AGRÔNOMICA**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00342"



Código para verificação: **XF0BN1EF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **XF0BN1EF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00341/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR WALQUÍRIA EDUARDA DE OLIVEIRA, matrícula **886763**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **POLICLÍNICA CENTRO**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00341"



Código para verificação: **3WVOJ43Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **3WVOJ43Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00340/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR VIVIANE DA SILVA, matrícula **886712**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **ABRAÃO**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00340"



Código para verificação: **983DMRN7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:11:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **983DMRN7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00339/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR JANAINA DA SILVA, matrícula **886760**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **LAMUF/TUBERCULOSE**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00339"



Código para verificação: **HRCPHEP3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:12:00 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **HRCPHEP3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00338/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR ALINE RODRIGUES DA SILVA AZEVEDO, matrícula **886745**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **BALNEÁRIO**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00338"



Código para verificação: **VBQ8UWZY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:12:00 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **VBQ8UWZY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00337/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR JÉSSICA MARIAH DA ROCHA, matrícula **886773**, *Técnico de Enfermagem*, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/09/2026 até 02/03/2027**, na unidade **FAZENDA DO RIO TAVARES**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00337"



Código para verificação: **WNIF0UNS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:12:00 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228018/2026** e o código **WNIF0UNS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00354/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria CTD 00244/2026, que admite o servidor LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE, matrícula 886260, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: “LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE”, LEIA-SE: “LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE”.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ES



Assinaturas do documento

"00354"



Código para verificação: **0FLGJRLT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:12:00 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228406/2026** e o código **0FLGJRLT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00355/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR KARYSMA KALDERASH DELA TORRE, matrícula **886804**, **ODONTÓLOGO**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/09/2026 até 27/02/2027**, na unidade **CAPIVARI**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00355"



Código para verificação: **D9C4G1VK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 25/08/2026 às 16:12:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00228450/2026** e o código **D9C4G1VK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****Portaria: CTD 00357/2026**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** a servidora **LUANA BRAGA**, **matrícula 879.144**, ao cargo de **ENFERMEIRO**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, até **19/04/2027**, na unidade **TRINDADE**, referente ao processo de *estabilidade gestacional*.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026

HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/CCM



Assinaturas do documento

"Portaria CTD 00357 2026"



Código para verificação: **QDC433DO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 27/08/2026 às 09:23:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00226583/2026**

e o código **QDC433DO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





EDITAL N. 089/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a Instauração de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração, Embargo ou Notificação relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I003895	ALCINA MAGDA ANDREOLLI	***.854.428-**
L1150	ANTONIO AGENOR BRANDAO	***.943.749-**
068354	ESPOLIO ELPIDIO MANOEL CORDEIRO	***.283.129-**
086503	ESPOLIO ELPIDIO MANOEL CORDEIRO	***.283.129-**
I8200	RODINEI LINDOMAR DA SILVA	***.005.889-**



Assinaturas do documento

"089-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **5FRUBUNJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 27/08/2026 às 08:59:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00229605/2026** e o código **5FRUBUNJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 090/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a aplicação de multa, como sanção resultante de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4721	DANIEL CESAR MIRANDA DA CUNHA	***.773.639-**
I4777	GUSTAVO ANDRE HUGO SOUZA	***.013.310-**
I4384	LUIZ FERNANDO DE SOUZA GOMES	***.011.449-**
I4385	ROGERIO FURTUOSO	***.206.999-**
I4848	VINICIUS TEIXEIRA DE LIRA	***.539.648-**



Assinaturas do documento

"090-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **UIFF93ZI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 27/08/2026 às 08:59:59 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00229605/2026** e o código **UIFF93ZI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

28/08/2026

Edição Nº. 4251

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00325/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 210974/2026 e com base nos arts. 6º, II, Lei Complementar n. 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder pensão temporária por morte a **MARINA MATTOS DOS REIS**, pessoa habilitada como companheira do ex-servidor falecido em atividade Julio César Damaceno, matrícula 661.678, cargo Professor V, Lotado na Secretaria Municipal De Educação, com óbito datado de 31/07/2026 no valor correspondente à cota parte de 60% (sessenta por cento) do cálculo remuneração média da servidora, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 59-A, §7º inciso II, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/07/2026**.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA "



Código para verificação: **1ZRDGQT5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 26/08/2026 às 16:20:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 25/08/2026 às 14:17:36 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00210974/2026**

e o código **1ZRDGQT5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00327/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF F 50339/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **0306/2025** que concedeu aposentadoria a servidora **ELENICE LOCH DE OLIVEIRA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **ELENICE LOCH DE OLIVEIRA**, matrícula 16974-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe O, Nível 02, Referência M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Dedicação Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08 21 Anuênios a 2% (dois por cento), Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 e Gratificação do PSF – Lei 5344/98 e Lei 7665/08 c/c Lei 8911/12.”

LEIA-SE: “Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **ELENICE LOCH DE OLIVEIRA**, matrícula 16974-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe O, Nível 02, Referência M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Dedicação Exclusiva – Lei 3655/91 art. 2 Civil – c/c Lei 7776/08, Insalubridade – Lei Complementar 063/03 c/c Lei Complementar 615/17 a 30% (Trinta por cento), 07 (sete) Triênios a 3% (três por cento), Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 e Gratificação do PSF – Lei 5344/98 e Lei 7665/08 c/c Lei 8911/12.”



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/09/2026**.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - retificação"



Código para verificação: **FCIGUS7U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 26/08/2026 às 16:22:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 26/08/2026 às 11:06:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00050339/2025**

e o código **FCIGUS7U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00335/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF F 160138/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00318/2026** referente ao servidor **JORGE LUIZ NUNES**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “... com fundamento no Art. 54, Inciso I (redação original) e § 10 da LC 349/09 c/c Art. 29 da LC 773/25.”

LEIA-SE: “... com fundamento Art. 54, Inciso I da Lei Complementar 349 de 27/01/2009 (redação original) c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012 e ainda com base no art. 29 da Lei Complementar nº 773/2025.”

ONDE SE LÊ: “**Art. 1º** Aposentar por incapacidade permanente, o servidor **JORGE LUIZ NUNES**, matrícula nº 144.088, ocupante do cargo de Professor IV, Classe I, Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 80,09% (oitenta vírgula zero nove por cento), calculados sobre a média aritmética de 80% dos maiores salários de contribuição.”

LEIA-SE: “**Art. 1º** Aposentar por incapacidade permanente, o servidor **JORGE LUIZ NUNES**, matrícula nº 144.088, ocupante do cargo de Professor IV, Classe I, Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 80,09% (oitenta vírgula zero nove por cento) da última remuneração do cargo efetivo, na forma da lei, composto de: Vencimento Magistério, Dedicção Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 25 (vinte e cinco) Anuênios à 2% (dois por cento) e Gratificação Regência de Classe – Lei



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

Complementar 615/17 a 10% (dez por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **24/08/2026**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - (retificação)"



Código para verificação: **CPOUV62W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 27/08/2026 às 13:07:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 27/08/2026 às 10:21:24 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00160138/2026**

e o código **CPOUV62W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0339/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 126842/2026 e com fundamento no artigo 59-A, § 8º da Lei Complementar nº 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **ROSANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 119.563, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Classe M, Nível 02, Referência G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, 01 (um) Quinquênio a 5% (cinco por cento) e 08 (oito) Triênios a 3% (Três por cento).

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 59-A, §7º, inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/09/2026**.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - Rosana Maria Dos Santos"



Código para verificação: **1A8AZ8LZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: ***.717.078-**) em 27/08/2026 às 16:23:16 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: ***.076.291-**) em 27/08/2026 às 11:29:05 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00126842/2026**

e o código **1A8AZ8LZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0340/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 155844/2026 e com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com artigo 29, da Lei Complementar nº 773/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **HEITOR OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula 125.350, ocupante do cargo de Vigia, Classe L, Nível 02, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Gratificação Compensatória – Lei Complementar 324/08, 01 (um) Quinquênio a 5% (Cinco por cento), 08 (oito) Triênios a 3% (três por cento), Adicional Noturno – Lei Complementar 063/03 – 105,00 horas (cento e cinco horas), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05, Gratificação de Risco de Vida - Lei Complementar 341/2008 a 30% (trinta por cento) e Hora Extra – Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF nº 063/2003 com alterações da Lei Complementar n. 615/2017, c/c Decreto 25.399/2023 – 35,00 horas a 50%.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 59-A, §7º, inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/09/2026**.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - HEITOR OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS"



Código para verificação:**R5F047TY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: ***.717.078-**) em 27/08/2026 às 16:23:16 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: ***.076.291-**) em 27/08/2026 às 11:36:29 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00155844/2026**

e o código **R5F047TY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0341/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº468/2013 e considerando o que consta no processo nº 137456/2026 e com fundamento no artigo 59-A, § 8º da Lei Complementar nº 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS GRANDO**, matrícula 135.992, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe O, Nível 02, Referência P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Dedicação Exclusiva - Lei 3655/91 art. 2 Civil – c/c Lei 7776/08, 01 (um) Quinquênio a 5% (cinco por cento), 07 (sete) Triênios a 3% (três por cento) Gratificação de Risco de Vida - Lei Complementar 341/2008 a 30%

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 59-A, §7º, inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **02/09/2026**.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - MARIA CRISTINA DOS SANTOS GRANDO"



Código para verificação: **03I1RC7M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 27/08/2026 às 16:23:16 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 27/08/2026 às 11:39:19 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00137456/2026**

e o código **03I1RC7M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0343/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 91618/2024 e com fundamento no artigo 59-A, § 8º da Lei Complementar 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **REINALDO VIEIRA DE FARIAS**, matrícula 069.639 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe L, Nível 02, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08, – quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios a 5% (Cinco por cento), 06 (seis) Triênios a 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 59-A, §7º, inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/09/2026**.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente -IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - REINALDO VIEIRA DE FARIAS"



Código para verificação: **2IOXS8US**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: ***.717.078-**) em 27/08/2026 às 16:17:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: ***.076.291-**) em 27/08/2026 às 11:44:58 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00091618/2024**

e o código **2IOXS8US** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.